



PROJETO DE LEI Nº PL./0036.2/2020

Institui a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense.

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense, abrangendo os municípios do Vale do Rio Tijucas e região.

Art. 2º A Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense tem como objetivos:

I – fomento ao turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II – estímulo aos investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

III – conservação das tradições religiosas;

IV – promoção e divulgação dos eventos e pontos turísticos dos Municípios a que se refere o art. 1º;

V – promoção das principais festas da Comunidade Bethânia:

a) aniversário de Eternidade do Padre Léo;

b) aniversário de fundação da Comunidade Bethânia;

VI – caracterização da rota em função de suas tipicidades culturais e religiosas;

VII – articulação de ações conjuntas entre o Governo do Estado, os órgãos municipais abrangidos e a sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

Ao Expediente da Mesa
Em 04/03/20
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	
013ª	Sessão de 10/03/2020
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(10)	Educação
(22)	Turismo
()	
()	
	Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração deste Colegiado o Projeto de Lei, que visa reconhecer a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense.

Entre as potencialidades turísticas que abrangem os municípios do Vale do Rio Tijucas e região, destacam-se as atividades festivas baseadas no turismo religioso dos romeiros fiéis do Padre Léo Tarcísio Gonçalves Pereira, fundador da Comunidade Bethânia.

Com matriz em Santa Catarina, no Município de São João Batista, a Comunidade Bethânia tem história de 24 anos dedicados ao acolhimento. A Missão surgiu da necessidade de "acolher a cada um como ao próprio Cristo", a partir de momento de inspiração que tocou o coração do Padre Léo, ao observar o crescente número de dependentes químicos e portadores de HIV, durante a década de 1990.

A rota turística que se pretende reconhecer tem, como principal atrativo, o Centro Cultural Memorial Padre Léo, que contempla um espaço de memória voltado à história de vida de Padre Léo.

A visitação na Comunidade Bethânia também ocorre por meio das ações voltadas à evangelização, com calendário próprio de eventos, que envolve a promoção de retiros mensais, missas semanais e demais celebrações religiosas. Vale ressaltar que, no decorrer de todo ano, a Comunidade recebe grupos de todo o País, especialmente das regiões Sudeste e Nordeste, público que conheceu Padre Léo, como pregador, e que agora acompanha as etapas do processo de beatificação junto à Igreja Católica, o qual se iniciará, oficialmente, no dia 7 de março de 2020.

Os investimentos em turismo religioso voltado ao Município de São João Batista podem absorver uma demanda já existente, que provém do Município de Nova Trento, pois, entre os grupos e famílias recepcionados na Comunidade Bethânia, muitos já visitaram o Santuário Santa Paulina e demais atrativos e, ao retornarem, passam por Bethânia.

Nesse sentido, visando potencializar o turismo da Região, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Ivan Naatz



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0036.2/2020

“Institui a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense.”

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relatora: Deputada Ana Campagnolo

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que pretende instituir a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense, que abrange os municípios do Vale do Rio Tijucas e região (art. 1º).

Na Justificativa, acostada à fl. 03, o Autor destaca que:

[...]

Entre as potencialidades turísticas que abrangem os municípios do Vale do Rio Tijucas e região, destacam-se as atividades festivas baseadas no turismo religioso dos romeiros fiéis do Padre Léo Tarcísio Gonçalves Pereira, fundador da Comunidade Bethânia.

Com matriz em Santa Catarina, no Município de São João Batista, a Comunidade Bethânia tem história de 24 anos dedicados ao acolhimento. A missão surgiu da necessidade de “acolher a cada um como ao próprio Cristo”, a partir de momento de inspiração que tocou o coração do Padre Léo, ao observar o crescente número de dependentes químicos e portadores de HIV, durante a década de 1990.

A rota turística que se pretende reconhecer tem, como principal atrativo, o Centro Cultural Memorial Padre Léo, que contempla um espaço de memória voltado à história de vida de Padre Léo.

[...]

Os investimentos em turismo religioso voltado ao Município de São João Batista podem absorver uma demanda já existente, que provém do Município de Nova Trento, pois, entre os grupos e famílias recepcionados na Comunidade Bethânia, muitos já visitaram o Santuário Santa Paulina e demais atrativos e, ao retornarem, passam por Bethânia.



[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de março de 2020 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na qual, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno desta Casa, fui designado para sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, da análise cabível no âmbito desta Comissão, verifico a inexistência de óbice no tocante à continuidade da tramitação do Projeto de Lei em destaque.

Isso porque, sob a ótica dos aspectos constitucionalmente formais, a matéria (I) vem disciplinada por meio de projeto de lei, espécie adequada ao tema proposto, já que não adstrita à Lei Complementar, conforme previsão do art. 57 da Carta Política Estadual, e (II) não está entre aquelas elencadas no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual, que são reservadas, privativamente, ao Governador do Estado.

Quanto à constitucionalidade sob o feito material, o Projeto de Lei, a meu juízo, não afronta a ordem constitucional vigente.

Referentemente aos demais aspectos a serem observados por esta Comissão, denoto que a presente proposição está adequada às formalidades da Lei Complementar estadual nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 144, I c/c o art. 210, II, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 0036.2/2020, nos termos do despacho inicial aposto



à fl. 02 pelo 1º Secretário da Mesa, reservada a análise de mérito, em face do interesse público, às demais Comissões para tanto especialmente designadas.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) ANA CAMPAGNOLO, referente ao
Processo PL/0036.2/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 5, 6 e 7.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Kennedy Nunes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 30.06.20

Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520

Coordenadoria das Comissões



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Matéria: PL – 0036.2/2020.

Ementa: "Institui a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense."

Procedência: Legislativa – Deputado Ivan Naatz.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo instituir no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.78 do REGIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos educação, cultura e desporto.

A proposição institui rota turística abrangendo os municípios do Vale do Rio Tijucas e região, visando o fomento ao turismo, com exploração das vocações econômicas, sociais e religiosas da região, estimulando investimentos públicos e privados nas localidades.

O relator na CCJ votou pela aprovação da matéria, com seu parecer aprovado por unanimidade em 30/06/2020.

Superada a questão constitucional, resta a análise do objeto da proposta, que se revela meritória ao promover ações com a finalidade de divulgar e estimular o turismo, bem como o desenvolvimento econômico e social do Vale do Rio Tijucas.



O projeto atende ao interesse público e tem relevância social a medida que trata de questão de relevante importância para região.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **APROVAÇÃO**, devendo prosseguir seus trâmites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) VALDIR COBALCHINI, referente ao

Processo PL./0036.2/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 11 e 12.

OBS.: _____

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ismael dos Santos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Silvio Dreveck	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 24/03/2021



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0036.2/2020

“Institui a Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense”.

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado Nazareno Martins

I – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Ivan Naatz que visa instituir a “Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense”, abrangendo os Municípios do Vale do Rio Tijucas e região.

Conforme justifica o autor, a proposição visa fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas da região, estimulando a realização de investimentos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de março de 2020, tendo sido encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça onde teve sua admissibilidade aprovada.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde também restou aprovada.

No âmbito da Comissão de Turismo e Meio Ambiente fui designado relator.

É o necessário resumo.



II - VOTO

Cabe à Comissão de Turismo e Meio Ambiente o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins, nos termos do art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

As questões afetas à constitucionalidade e competência para a iniciativa, já restaram superadas no âmbito da Comissão pertinente.

A instituição da “Rota Turística Vale do Sagrado Catarinense”, como proposto pelo Deputado Ivan Naatz, poderá servir de fomento ao turismo à região abrangida – Vale do Rio Tijucas e região.

Por conseguinte, o turismo gerará desenvolvimento da região e renda à população que poderá explorar as atividades, além e proporcionar a realização de novos investimentos para atender a demanda.

Trata-se de importante iniciativa que irá, por certo, incrementar o movimento turístico em toda região proporcionando ganhos econômicos para o próprio Estado.

Dessa forma, atendidos todos os pressupostos legais, constato, nos termos do art. 83, do RIALESC, que a matéria não contraria o interesse público.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0036.2/2020**.

Sala das Comissões,

DEPUTADO NAZARENO MARTINS
RELATOR



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global

rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Nazareno Martins, referente ao

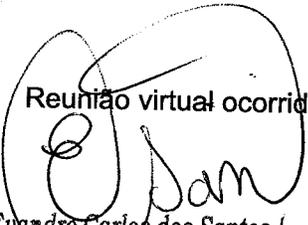
Processo PL. 0036.2/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 15-16.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dirce Heiderscheidt	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Nazareno Martins	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 25/05/2021


Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748

Coordenadoria das Comissões